

Boletim de Serviço

Nº 15

DE 15 DE AGOSTO DE 2022



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovações

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

15 DE AGOSTO DE 2022



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

-
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 15 (agosto 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 57

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

Despacho Ministerial – Afastamento no país – Wilson Roberto	8
Despacho Ministerial – Interrupção da Licença para Interesses Particulares – Alessandro Moure	9
Despacho Ministerial – Interrupção da Licença para Interesses Particulares – Emerson da Motta	10
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Camila Aparecida	11
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Marcela Silva	12
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Rosane Maria	13
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Roberto Dantas	14
Portaria MCTI n° 813, de 04 de agosto de 2022	15

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.180, de 15 de agosto de 2022	16
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.183, de 15 de agosto de 2022	17
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.194, de 15 de agosto de 2022	18
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.196, de 15 de agosto de 2022	19
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.197, de 15 de agosto de 2022	20
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.198, de 15 de agosto de 2022	21
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.199, de 15 de agosto de 2022	22
Portaria CORREG/AECI/MCTI N° 6.201, de 15 de agosto de 2022	23
Extrato de Ajustamento de Conduta – TAC N° 03	24

Secretaria-Executiva

Edital n° 51, de 09 de agosto de 2022	25
Edital n° 52, de 09 de agosto de 2022	32

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho - Concessão de Abono de Permanência – Francisco Mesquita	39
Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Maria Magnólia	40
Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Vanderleia Pereira	41
Despacho – Concessão de Auxílio Funeral	42

Coordenação-Geral Recursos Logísticos

Portaria CGRL/ DAD/ SEEXEC/MCTI Nº 6.181, de 08 de agosto de 2022 43

Portaria CGRL/ DAD/ SEEXEC/MCTI Nº 6.182, de 08 de agosto de 2022 44

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

Portaria SEAPC/MCTI nº 6.146, de 25 de julho de 2022 46

Portaria SEAPC/MCTI nº 6.186, de 09 de agosto de 2022 47

Portaria SEAPC/MCTI nº 6.187, de 09 de agosto de 2022 48

Portaria SEAPC/MCTI nº 6.188, de 09 de agosto de 2022 49

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Centro de Tecnologia Mineral**

Portaria CETEM nº 76, de 10 de agosto de 2022 50

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria INSA nº 43, de 28 de julho de 2022 52

Portaria INSA nº 44, de 28 de julho de 2022 53

Portaria INSA nº 48, de 11 de agosto de 2022 54

Portaria INSA nº 93, de 28 de julho de 2022 55

Portaria INSA nº 94, de 28 de julho de 2022 56

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - em Liquidação**

Portaria CEITEC nº 12, de 10 de agosto de 2022 57

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete do Ministro****DESPACHO MINISTERIAL****Interessado:** WILSON ROBERTO SPIRONELLO**Processo:** 01280.000983/2022-61**Assunto:** Afastamento no país para participação em estágio de pós-doutorado

AFASTAMENTO no PAÍS, com ônus limitado para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, autorizado na forma do art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021:

Fica o servidor WILSON ROBERTO SPIRONELLO, titular do cargo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº ****281-4, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADO a participar do estágio acadêmico de pós-doutorado no Instituto Nacional da Mata Atlântica, para desenvolver o projeto: “Áreas chaves para conservação de mamíferos de médio e grande porte ameaçados de extinção na região Central Serrana do Espírito Santo” na modalidade presencial, no período de 1 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, incluso o trânsito.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 07/08/2022, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01245.012262/2022-21

Interessado: ALESSANDRO MOURE

Assunto: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo, a contar de 1º de agosto de 2022**, a interrupção, a pedido, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor ALESSANDRO MOURE, matrícula SIAPE nº 1357010, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, vinculado a este Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 07/08/2022, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01245.012385/2022-61

Interessado: EMERSON DA MOTTA WILLER

Assunto: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo, a contar de 27 de dezembro de 2021**, a interrupção, a pedido, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor EMERSON DA MOTTA WILLER, matrícula SIAPE nº 15380671, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, vinculado a este Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 07/08/2022, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL**Processo nº:** 01245.004561/2022-91**Interessada:** CAMILA APARECIDA CORGOSINHO RIBEIRO**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPNI-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora CAMILA APARECIDA CORGOSINHO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº ***8568, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, deste Ministério, AUTORIZADA a participar do curso de "Delegação e Equipes", promovida pelo Instituto Brasileiro de Educação - IBEDF, na modalidade à distância, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2022, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/08/2022, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL**Processo nº:** 01245.011838/2022-32**Interessada:** MARCELA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora MARCELA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº ***5057, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal, deste Ministério, AUTORIZADA a participar do curso de "Administração de Recursos Humanos", promovida pelo Instituto Brasileiro de Educação - IBEDF, na modalidade à distância, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, referente ao interstício de 19 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 09/08/2022, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL**Processo nº:** 01245.010646/2022-17**Interessada:** ROSANE MARIA CANTERO MARIZ**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ROSANE MARIA CANTERO MARIZ, matrícula SIAPE nº ***8206, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Coordenação Geral de Bens Sensíveis, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação no curso de "Excel Avançado e Controle Orçamentário", a ser promovido pelo Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, na modalidade à distância, no período de 17 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, referente ao interstício de 10 de abril de 2013 a 8 de abril de 2018.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 09/08/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01245.010869/2022-76

Interessado: ROBERTO DANTAS DE PINHO

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica o servidor ROBERTO DANTAS DE PINHO, matrícula SIAPE nº ***2065, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação-Geral de Ciência para Oceano, Antártica e Geociências, deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de licença para capacitação no curso de "**Business Intelligence para Gestores**", a ser promovido pelo Educamundo, na modalidade à distância, no período de 19 de setembro a 16 de dezembro de 2022, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 09/08/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 813, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01245.011370/2022-86, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora ANA DE CASTRO BORGES LAGO, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1702554, lotada na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, deste Ministério, para 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir da data de publicação desta Portaria.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 07/08/2022, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.180, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - **SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2020, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ALESSANDRA RODRIGUES GOMES**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1722623, **CAROLINE MAKI TAKAHASHI**, Analista em C&T, matrícula SIAPE nº 1434972 para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Investigação Preliminar Sumária** visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.002116/2022-97, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 180 (cento e oitenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO

Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.183, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **IONICE FONSECA PEREIRA**, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº1097575, **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente Técnico, matrícula SIAPE nº 1714736 e **WALLACE WOJCIK PINTO**, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.001526/2022-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.194, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **CHARLES ABRAHÃO CHALUB**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0662645, **LARA LITVIN VILLAS BÔAS**, Assistente em Ciências e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2004544 e **NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1783253, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.015995/2021-36, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.196, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 01250.023203/2020-47, tendo como última prorrogação a Portaria nº 6003, de 14 de junho de 2022, publicada no B.S. nº 11, página 15, de 15 de junho de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.023203/2020-47 (10294988).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.197, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.010048/2020-07, tendo como última prorrogação a Portaria nº 6009, de 14 de junho de 2022, publicada no B.S. nº 11, página 19, de 15 de junho de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.010048/2020-07 (10301345).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO

Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.198, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2020, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a **Comissão de Investigação Preliminar - IP** nº 01250.010050/2020-78, tendo como última prorrogação a Portaria nº 6001, de 14 de junho de 2022, publicada no B.S. nº 11, página 14, de 15 de junho de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade IP-01250.010050/2020-78 (10301527).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.199, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.017522/2020-13, reconduzida pela Portaria nº 6012, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 11, página 20, de 15 de junho de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.017522/2020-13 (10305523).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.201, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.048961/2019-34, tendo como última prorrogação a Portaria nº 6004, de 14 de junho de 2022, publicada no B.S. nº 11, página 16, de 15 de junho de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE (10297347).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EXTRATO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 03

PROCESSO nº 01245.008163/2022-44. Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a servidora FABIANE RABELO DA COSTA BATISTA, matrícula SIAPE nº **7298**, lotada no setor de Pesquisas do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, e esta CORREGEDORIA do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, em 10/08/2022. **OBJETO:** Estabelecer a observância das normas legais e regulamentares e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94). **COMPROMISSÁRIO:** compromete-se a observar e a cumprir as normas legais e regulamentares que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94). Participar do treinamento relacionado aos temas integridade, ética ou deveres e responsabilidades administrativas previstas na Lei nº. 8.112 de 1990, preferencialmente junto à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e apresentar à Corregedoria do MCTI, a documentação probatória de sua inscrição e frequência ao referido curso dentro do prazo de cumprimento deste Termo. Assinam: Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor Substituto, e Fabiane Rabelo da Costa Batista.

Publique-se.

BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO

Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 15/08/2022, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

EDITAL Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto no [Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e o [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de vaga de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Dados do Departamento de Tecnologia da Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Secretaria-Executiva deste Ministério, destina-se à seleção de **1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública** para o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Dados (DIGED), Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) ou correspondente.

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, **não haverá** cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO.

2.1. Vaga: 1 (uma) vaga para concessão de Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE).

2.2. O valor : **R\$ 2.064,44 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme [Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal](#).

2.3. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo e atender aos requisitos estabelecidos no [Decreto nº 9.727, de 15 de Março de 2019](#), que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE).

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.2. Ser servidor estável;

3.3. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe/BancodeTalentos" ou "Sougov.br/BancodeTalentos" (link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#);

3.4. Possuir, preferencialmente, diploma de tecnólogo, licenciatura ou bacharelado em áreas correlatas a tecnologia da informação ou especialização em administração de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou backup, concluído ou em andamento.

3.5. Apresentar, na etapa de entrevista, "**Declaração de anuência prévia da chefia imediata**", devidamente assinada, autorizando a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6. Apresentar, na etapa de entrevista, os Certificados e Diplomas dos cursos que comprovem os requisitos e condições para participação do certame;

3.7. Preencher, no mínimo, a um dos critérios constantes no [Decreto Nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), conforme descrito abaixo:

3.7.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general ou ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas;

3.7.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.7.3. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

3.7.4. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

4.1. São competências na unidade de atuação:

4.1.1. Prover o funcionamento adequado das soluções tecnológicas de gerenciamento de dados;

4.1.2. Propor acordos de nível operacional relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados;

4.1.3. Atender às requisições e incidentes relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados, solucionando-os nos prazos estabelecidos nos acordos de nível operacional;

4.1.4. Manter a integridade dos registros de eventos relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados;

4.1.5. Propor, implementar e gerenciar melhorias aos processos relacionados ao gerenciamento de dados;

4.1.6. Elaborar e implementar os procedimentos relacionados ao gerenciamento de dados;

4.1.7. Elaborar notas, estudos e pareceres técnicos relacionados ao gerenciamento de dados; e

4.1.8. Prospectar melhorias nas soluções de tecnologia da informação relacionadas ao gerenciamento de dados.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1. São atividades a serem desempenhadas:

5.1.1. Atividades de apoio técnico e administrativo referentes ao item 4 "DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO";

5.1.2. Atividades referentes a gerenciamento de equipe;

5.1.3. Atividades relacionadas a contratações de TIC;

5.1.4. Atividades relacionadas a gerenciamento de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou backup;

5.1.5. Atividades relacionadas à configuração de redes e dispositivos de comunicação (switches, roteadores, concentradores, WLAN);

5.1.6. Atividades relacionadas a fiscalização de contrato administrativos; e

5.1.7. compor equipe de planejamento da contratação e gestão de contratos administrativos

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1. São competências técnicas desejáveis:

6.1.1. Nível superior de nível tecnólogo, licenciatura ou bacharel em tecnologia da informação.

6.1.2. Especialização em administração de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou backup concluído ou em andamento.

6.1.3. Experiência profissional em contratações públicas;

6.1.4. Aplicação dos conhecimentos da legislação de licitações e contratos nos procedimentos do planejamento para a contratação de soluções de TIC;

6.1.5. Conhecimentos em planejamento de contratação de soluções de TIC;

6.1.6. Conhecimento geral na gestão dos principais SGBD's;

6.1.7. Conhecimento básico em virtualização VMware de storages, volumes e afins;

6.1.8. Conhecimento geral em Colocation e seus principais fornecedores; e

6.1.9. Redação Oficial para elaboração de Nota Técnica, Nota Informativa, Ofício, Memorando e Despacho;

6.2. São competências comportamentais desejáveis:

6.2.1. Agir de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos dirigentes do órgão, considerando a hierarquia do cargo ocupado;

6.2.2. Cumprir metas e atividades dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade acordada;

6.2.3. Tomar, no prazo adequado, as decisões que são de sua responsabilidade;

6.2.4. Orientar e acompanhar a equipe nas atividades delegadas;

6.2.5. Delegar atividades para a equipe;

6.2.6. Responder, de forma tempestiva, demandas oriundas dos meios de comunicação institucional;

6.2.7. Estar disponível para comunicação por necessidade do serviço no horário do expediente, por meio telefônico, eletrônico (e-mail) e/ou virtual;

6.2.8. Ter pontualidade em observância ao seu horário de trabalho; e

6.2.9. Buscar o desenvolvimento profissional para o aperfeiçoamento do exercício de sua função.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**" durante o período de **15/08/2022 a 28/08/2022**.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do e-mail: processoseletivo@mcti.gov.br.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério a competência para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 6 (seis) etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.1.1. **primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**";

8.1.2. **segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório;

8.1.3. **terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa e a apresentação da "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, conforme Anexo II deste Edital;

8.1.4. **quarta etapa:** resultado parcial será divulgado pelo Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho que publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>;

8.1.5. **quinta etapa:** o recurso se regido pela [Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1990](#) e deverá ser enviado conforme formulário constante no anexo III ao Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de vida no trabalho pelo e-mail: seget@mcti.gov.br; e

8.1.6. **sexta etapa:** o resultado final será divulgado pelo Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

8.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião online com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.4. Os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.5. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas pela Coordenação de Segurança de Redes (COSER) deste Ministério, sob orientação e acompanhamento do Departamento de Governança Institucional, por meio do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de lotação.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

ANEXO I



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Período de Inscrição	15/08/2022 a 28/08/2022
2. Análise Curricular	29/08/2022 a 05/09/2022
3. Entrevista	06/09/2022 a 16/09/2022
4. Resultado	até 03/10/2022
5. Recurso	04/10 a 14/10/2022
6. Resultado Final	até 21/10/2022

ANEXO II



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO ANUÊNCIA EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)
 _____, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
 EDITAL _____ DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E
 QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO
 CERTAME.

(LOCAL), XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
 (NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

ANEXO III

 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES			
RECURSO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula SIAPE:	
Cargo Efetivo:			
Telefone Institucional:		Celular:	
E-mail:			
2. PROCESSO SELETIVO			
2.1. Número do edital:			
2.2. Vaga:			
3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO			
Fundamentar de forma clara, objetiva e com os documentos comprobatórios, caso necessário, os motivos pelos quais a decisão proferida pela autoridade competente deve ser revista.			
A OMISSÃO, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DE DECLARAÇÃO QUE DELE DEVEA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DE QUE DEVEA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOFRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE CONSTITUI CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.			
DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO, POSTO ISSO, PEDE-SE DEFERIMENTO.			
PARA SER CONSIDERADO VÁLIDO, ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REQUERENTE.			



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 09/08/2022, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDITAL Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto no [Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e o [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de vaga de Chefe de Divisão de Redes de Comunicação do Departamento de Tecnologia da Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Secretaria-Executiva deste Ministério, destina-se à seleção de **1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública** para o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Redes de Comunicação (DIREC), Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) ou correspondente.

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, **não haverá** cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO.

2.1. Vaga: 1 (uma) vaga para concessão de Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE).

2.2. O valor: **R\$ 2.064,44 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme [Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal](#).

2.3. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo e atender aos requisitos estabelecidos no [Decreto nº 9.727, de 15 de Março de 2019](#), que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE).

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.2. Ser servidor estável;

3.3. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe/BancodeTalentos" ou "Sougov.br/BancodeTalentos" (link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#);

3.4. Possuir, preferencialmente, diploma de tecnólogo, licenciatura ou bacharelado em áreas correlatas a tecnologia da informação. Preferencialmente em Redes de Computadores ou especialização em redes de Comunicação.

3.5. Apresentar, na etapa de entrevista, "**Declaração de anuência prévia da chefia imediata**", devidamente assinada, autorizando a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6. Apresentar, na etapa de entrevista, os Certificados e Diplomas dos cursos que comprovem os requisitos e condições para participação do certame;

3.7. Preencher, no mínimo, a um dos critérios constantes no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), conforme descrito abaixo:

3.7.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general ou ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas;

3.7.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; e

3.7.3. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano.

4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

4.1. São competências na unidade de atuação:

4.1.1. Prover o funcionamento adequado das instalações físicas do datacenter do Ministério e seus subsistemas de segurança, energia, climatização e alarmes;

4.1.2. Prover o funcionamento adequado das soluções tecnológicas de redes de comunicação;

4.1.3. Propor acordos de nível operacional relacionados ao datacenter e às soluções tecnológicas de redes de comunicação;

4.1.4. Atender às requisições e incidentes relacionados ao datacenter e às soluções tecnológicas de redes de comunicação, solucionando-os nos prazos estabelecidos nos acordos de nível operacional;

4.1.5. Manter a integridade dos registros de eventos relacionados às instalações físicas do datacenter e das soluções tecnológicas de redes de comunicação;

4.1.6. Propor, implementar e gerenciar melhorias aos processos relacionados ao datacenter e às redes de comunicação;

4.1.7. Elaborar, implementar e executar os procedimentos relacionados ao datacenter e às redes de comunicação;

4.1.8. Elaborar notas, estudos e pareceres técnicos relacionados ao datacenter e às redes de comunicação; e

4.1.9. Prospectar melhorias nas soluções de tecnologia da informação relacionadas ao datacenter e às redes de comunicação.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

5.0.1. São atividades a serem desempenhadas:

5.0.2. Atividades de apoio técnico e administrativo referentes ao item 4 "DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO";

5.0.3. Atividades referentes a gerenciamento de equipe;

5.0.4. Atividades relacionadas a configuração de redes e dispositivos de comunicação (Switches, roteadores, concentradores, WLAN);

5.0.5. Atividades relacionadas a virtualização VMware; E

5.0.6. Atividades relacionadas à Colocation e seus principais fornecedores.

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1. São competências técnicas desejáveis:

6.1.1. Nível superior de nível tecnólogo, licenciatura ou bacharel em tecnologia da informação. Preferencialmente em Redes de Computadores;

6.1.2. Especialização em Redes de Comunicação concluído ou em andamento;

6.1.3. Experiência profissional em em contratações públicas;

6.1.4. Aplicação dos conhecimentos da legislação de licitações em contratos administrativos

6.1.5. Aplicação de conhecimentos em planejamento de contratação de soluções de TIC;

6.1.6. Conhecimento geral de configuração de redes e dispositivos de comunicação (Switches, roteadores, concentradores, WLAN);

6.1.7. Familiaridade com virtualização VMware;

6.1.8. Noção geral a respeito de Colocation e seus principais fornecedores.

6.1.9. Aplicação da legislação que estabelece as diretrizes do programa de integridade da Administração Pública Federal nos procedimentos para planejamento de contratação de soluções de TIC;

6.1.10. Redação Oficial: Elaboração de Nota Técnica, Nota Informativa, Ofício, Memorando, Despacho.

6.2. São competências comportamentais desejáveis:

6.2.1. Agir de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos dirigentes do órgão, considerando a hierarquia do cargo ocupado.

6.2.2. Cumprir metas e atividades dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade acordada.

6.2.3. Tomar, no prazo adequado, as decisões que são de sua responsabilidade.

6.2.4. Orientar e acompanhar a equipe nas atividades delegada

6.2.5. Delegar atividades para a equipe.

6.2.6. Responder, de forma tempestiva, demandas oriundas dos meios de comunicação institucional;

6.2.7. Estar disponível para comunicação por necessidade do serviço no horário do expediente, por meio telefônico, eletrônico (e-mail) e/ou virtual.

6.2.8. Ter pontualidade em observância ao seu horário de trabalho.

6.2.9. Buscar o desenvolvimento profissional para o aperfeiçoamento do exercício de sua função.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**" durante o período de **15/08/2022 a 28/08/2022**.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do e-mail: processoseletivo@mcti.gov.br.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério a competência para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 6 (seis) etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.1.1. **Primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**";

8.1.2. **Segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório;

8.1.3. **Terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa e a apresentação da "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, conforme Anexo II deste Edital;

8.1.4. **Quarta etapa:** resultado parcial será divulgado pelo Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho que publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>;

8.1.5. **Quinta etapa:** o recurso se regido pela [Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1990](#) e deverá ser enviado conforme formulário constante no anexo III ao Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no trabalho pelo e-mail: seget@mcti.gov.br; e

8.1.6. **Sexta etapa:** o resultado final será divulgado pelo Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

8.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião online com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.4. Os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.5. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas pela Coordenação de Segurança de Redes (COSER) deste Ministério, sob orientação e acompanhamento do Departamento de Governança Institucional, por meio do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de lotação.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

9.5. Os(as) interessado(as) deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com a percepção de gratificações de atividade, assim como deverão verificar os valores máximos admitidos decorrentes da soma da GSISTE com a sua remuneração, conforme estabelecido na [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

ANEXO I**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Período de Inscrição	15/08/2022 a 28/08/2022
2. Análise Curricular	29/08/2022 a 05/09/2022
3. Entrevista	06/09/2022 a 16/09/2022
4. Resultado	até 03/10/2022
5. Recurso	04/10 a 14/10/2022
6. Resultado Final	21/10/2022


ANEXO II**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA CHEFIA IMEDIATA**

DECLARO ANUÊNCIA EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)
 _____, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
 EDITAL _____ DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E
 QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO
 CERTAME.

(LOCAL), XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
 (NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

ANEXO III

 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES			
RECURSO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula SIAPE:	
Cargo Efetivo:			
Telefone Institucional:		Celular:	
E-mail:			
2. PROCESSO SELETIVO			
2.1. Numero do edital:			
2.2. Vaga:			
3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO			
Fundamentar de forma clara, objetiva e com os documentos comprobatórios, caso necessário, os motivos pelos quais a decisão proferida pela autoridade competente deve ser revista.			
A OMISSÃO, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DE DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DE QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOFRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE CONSTITUI CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.			
DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO, POSTO ISSO, PEDE-SE DEFERIMENTO.			
PARA SER CONSIDERADO VÁLIDO, ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REQUERENTE.			



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 09/08/2022, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Referência: Processo nº 01245.011419/2022-09

Interessado: FRANCISCO MESQUITA DO AMARAL

Assunto: Concessão de Abono de Permanência. Art. 8º. EC 103/2019.

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor FRANCISCO MESQUITA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 0451106, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 14 de julho de 2021, em conformidade com o disposto no fundamento do art. 8º da EC 103/19, por ter preenchido aos requisitos previstos no art. 20 da EC 103/19. PUBLIQUE-SE.

CGGP,

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2022, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** MARIA MAGNÓLIA DE VASCONCELOS CARDOSO**Processo nº:** 01245.011204/2022-80**Matrícula:** 1227165**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista **MARIA MAGNÓLIA DE VASCONCELOS CARDOSO, CPF: ***.625.073-**, a partir de 14 de julho de 2017, contados 5 (cinco) anos retroativos à data do requerimento entregue no Protocolo deste Ministério, obedecendo a prescrição quinquenal, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.**

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** VANDERLEIA PEREIRA LIMA ESTRELA**Processo:** 01245.008353/2022-61**Matrícula:** 6573231**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **VANDERLEIA PEREIRA LIMA ESTRELA, CPF: ***.282.717-**, a partir de 7 de novembro de 2018**, data da concessão da pensão nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2022, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...032	CARLOS BOREL MOREIRA	26/07/2022	CARLOS BOREL MOREIRA	01245.012669/2022-58	09/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...739	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONTES	08/07/2022	HAROLDO RODRIGUES FONTES	01245.011932/2022-91	05/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...216	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA FALASCA	09/07/2022	JOSE ANGELO FALASCA	53115.019868/2022-76	05/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...762	MARITE COSTA PINHO	12/07/2022	MARCOS PINHO CERQUEIRA	01245.012010/2022-00	05/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...104	JOAO TEIXEIRA DA CUNHA	09/07/2022	JOAO LUIS TEIXEIRA DA CUNHA	53115.020463/2022-81	05/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...230	ORMELIA ALMEIDA VASCONCELOS	05/07/2022	MARIA ANGELICA VASCONCELOS NATAL	01245.012625/2022-28	09/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...098	KANNO KEIGI	29/05/2022	REGINA KEIKO KANNO	01245.012712/2022-85	09/08/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.
PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/ DAD/ SEXEC/MCTI Nº 6.181, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.011496/2022-51, constituída pelos seguintes servidores:

I) Isabela Valente Lemos- Matrícula SIAPE: 178****, lotado na Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

II) Kelly Cruz de Oliveira - Matrícula SIAPE: 101****, lotado na Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/08/2022, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/ DAD/ SEXEC/MCTI Nº 6.182, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização visando a contratação de 02 (duas) vagas no curso de pós-graduação lato sensu "MBA em Gestão Pública", para participação das servidoras Paula de Sousa Lima e Rachel Pereira da Rocha Miranda, em atendimento ao Edital nº 34, de 12 de maio de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 9, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 13 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 01245.011496/2022-51.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **Joelma Maria de Sousa Bezerra Feitosa**

CPF: *****.017.861-****

Matrícula no SIAPE: **178*****

Lotação: **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas**

Substituto(a): **Kelly Cruz de Oliveira**

CPF: *****.715.681-****

Matrícula no SIAPE: **101*****

Lotação: **Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas**

II - FISCAL TÉCNICOTitular: **Isabela Valente Lemos**

CPF: ***.733.615-**

Matrícula no SIAPE: 178***

Lotação: Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Substituto(a): **Michelle Layne Dias**

CPF: ***.420.411-**

Matrícula no SIAPE: 153***

Lotação: Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/08/2022, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.146, DE 25 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS**, CPF nº ***.783.706-**, como titular, e **ROBERTO MACHADO DE FREITAS**, CPF nº ***.546.608-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PLATAFORMA +BRASIL Nº 931618/2022**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, conforme processo SEI 01245.004990/2022-69.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de **Articulação e Promoção da Ciência**, em 09/08/2022, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.186, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF nº ***.295.041-**, como titular e **ELIEZO ALVES DE SOUZA**, CPF nº ***.967.401-** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 9922596, Plataforma +Brasil nº 932092**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq), conforme processo SEI [01245.003865/2022-31](https://sei.mcti.gov.br/sei.do?acao=detalhe&idDocumento=01245.003865/2022-31).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa, Secretária de Articulação e Promoção da Ciência**, em 09/08/2022, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.187, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 1º, inciso IV do anexo V da Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 55 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, e atualizações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GERSON DE JESUS MARTINS**, CPF n.º ***.295.041-**, Matrícula SIAPE nº 2002484, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 00007/2022 - Plataforma +Brasil nº 930209/2022, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Município de São Caetano do Sul, conforme processo SEI 01245.003184/2022-73.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados na PLATAFORMA+BRASIL, conforme previsto no art. 4º da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de Articulação e Promoção da Ciência, em 09/08/2022, às 19:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.188, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, CPF n.º ***.167.111-**, como titular e **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º ***.515.151-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9760451, Plataforma +Brasil nº 932091**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme processo SEI 01245.003862/2022-06.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de **Articulação e Promoção da Ciência**, em 09/08/2022, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 76, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública 02/2022 do Subprograma de Capacitação Institucional PCI-CETEM

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral, órgão vinculado ao Ministério Da Ciência, Tecnologia e Inovações, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Capacitação Institucional, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública sob número 02/2022, do Subprograma de Capacitação Institucional ora vinculado ao Programa de Capacitação Institucional, com os seguintes membros:

- a) Fabio Giusti Azevedo de Britto, Servidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - *IBGE*, movimentador pela Portaria nº 193/2018;
- b) Andrey Linhares Bezerra de Oliveira, Servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- c) Ysrael Marrero Vera, Chefe do Serviço de Metalurgia Extrativa do Centro de Tecnologia Mineral;
- d) Luiz Carlos Bertolino, bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- e) Achilles Junqueira Bourdot Dutra, Professor Titular do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- f) Daniele Cruz Bastos, Professora Adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Campus Zona Oeste;

- g) Oswald Cezar Viana Silva, Professor do Instituto Federal do Rio de Janeiro;
- h) Mônica Castoldi Borlini, Pesquisadora do Núcleo Regional do Espírito Santo do Centro de Tecnologia Mineral;
- i) Lydia Yokoyama - Professora Titular da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e *Ad Hoc*, bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- j) Rogério Pinto Ribeiro – Professor Associado do Departamento de Engenharia de Estruturas da Universidade de São Paulo;
- k) Rui de Góes Casqueira – Professor Associado do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão será presidida por Ysrael Marrero Vera, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, Fabio Giusti Azevedo de Britto.

Art. 3º A Comissão deliberará com quórum mínimo de 5 (cinco) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, pelo presidente e 3 (três) de seus membros

Art. 5º As reuniões desta Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 6º A Vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no sétimo dia após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 10/08/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 43, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Art. 37 do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, e com o Art. 23 do Regimento Interno do INSA (Anexo à Portaria MCTI nº 3.451, de 10 de setembro de 2020), considerando a Política de Inovação deste Instituto, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como responsáveis pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – do INSA, exercendo as suas atividades na forma do Art. 44 do Anexo à Portaria INSA nº 71, de 25 de junho de 2021:

- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298 - Responsável/Representante pelo NIT;

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136.074-**, SIAPE: ****851 - Supervisor do NIT.

- Giuseppe Roncali de Meneses Paiva, CPF: ***. 503.254-**, SIAPE: ****071 - Supervisor do NIT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 12/08/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO TECNOLÓGICO DO SEMIÁRIDO, VINCULADO AO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Art. 37 do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, e com o Art. 23 do Regimento Interno do INSA (Anexo à Portaria MCTI nº 3.451, de 10 de setembro de 2020), considerando a Política de Inovação deste Instituto, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Coordenador e Substituto do Observatório Tecnológico do Semiárido, unidade auxiliar ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – do INSA, exercendo as suas atividades na forma dos Arts. 48 e 49 do Anexo à Portaria INSA nº 71, de 25 de junho de 2021 (Política de Inovação):

- Marcelo José Gama da Silva, CPF:***. 457.174-**, SIAPE: ****914 - Coordenador;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298 - Coordenadora Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 12/08/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 48, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 3.451, de 10 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 08/2022, Processo Administrativo nº: 01201.000481/2022-73, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa **MONEY TURISMO EIRLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Nacionais e Internacionais, Transporte de Bagagens de Militares em Território Nacional e Prestação de Serviço de Transporte para Servidor - Outras Necessidades com a locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para viagens dentro do município, intermunicipais e interestaduais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Cláudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: *****.544.121-****, SIAPE: 673***

Substituto: Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: *****.975.824-****, SIAPE: 3160***

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos, CPF: *****.189.694-****, SIAPE: 1704***

Substituto: Roberto Cavalcanti, CPF: *****.035.204-****, SIAPE: 1326***.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 12/08/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 93, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Art. 37 do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, e com o Art. 23 do Regimento Interno do INSA (Anexo à Portaria MCTI nº 3.451, de 10 de setembro de 2020), considerando a Política de Inovação deste Instituto, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – na forma do Art. 29 do Anexo à Portaria MCTI nº 3.451, de 10 de setembro de 2020 –, cuja competência é de implementar, executar e gerir a Política de Inovação do INSA, assim como atuar na transferência de tecnologia no âmbito do Instituto, conforme os Artigos 38 e 42 e seguintes do Anexo à Portaria INSA nº 71, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 12/08/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO TECNOLÓGICO DO SEMIÁRIDO, VINCULADO AO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Art. 37 do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, e com o Art. 23 do Regimento Interno do INSA (Anexo à Portaria MCTI nº 3.451, de 10 de setembro de 2020), considerando a Política de Inovação deste Instituto, resolve:

Art. 1º Criar o Observatório tecnológico do Semiárido, vinculado ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT –, cuja competência é de auxiliar o NIT nas ações de conscientização e apoio, assim como na coordenação e gestão de procedimentos de propriedade intelectual, conforme os Artigos 39, 48 e 49 do Anexo à Portaria INSA nº 71, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 12/08/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – em Liquidação

PORTARIA CEITEC Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Reconduz integrante do Comitê de Ética do CEITEC - em Liquidação.

O Liquidante do Centro Nacional De Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, Em Liquidação, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle de atividades, nos termos do nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.589 de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, na forma da lei, para a ocupação da posição de membro suplente do Comitê de Ética da CEITEC - Em Liquidação, incumbida nas suas respectivas atribuições, a colaboradora do quadro permanente da CEITEC - em Liquidação, abaixo indicada:

Gabriele Monego Araujo - Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 2º Os efeitos desta portaria têm vigência a partir do dia seguinte ao fim do primeiro mandato da colaboradora acima indicada, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO
Liquidante



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo

